



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



1ª ERRATA - EDITAL Nº 002/2018

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CAFÉ
INTERCULTURAL**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital de Seleção para preenchimento das vagas no **Programa Café Intercultural**, um momento de conversação em língua inglesa e língua portuguesa entre os(as) estudantes da Universidade de Princeton e os(as) estudantes(as) selecionados(as) da UFESB.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **Café Intercultural** ocorrerá simultaneamente nos pavilhões de aulas dos *campi* da Universidade Federal do Sul da Bahia e no *campus* da Universidade de Princeton.

1.2. O **Café Intercultural** terá a duração total de 04 h e ocorrerá nas datas e horários a seguir especificados (horário de Brasília):

08 de outubro de 2018 - Início: 17h30min- 18h30min

05 de novembro de 2018 – Início: 17h30min – 18h30min

26 de novembro de 2018 – Início: 18h30min- 19h30 min

10 de dezembro de 2018 – Início: 18h30min – 19h30min

1.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo na página (<http://www.ufsb.edu.br/ihac/ihac-cja>).

1.4. No caso de desistência será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), observando os critérios de seleção estabelecidos.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O **Café Intercultural** destina-se aos:

- a) Estudantes regularmente matriculados(as) nos *campi* da Universidade Federal do Sul da Bahia, e
- b) Servidores(as) técnico-administrativos em efetivo exercício.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



2.2. Terão prioridade os(as) estudantes e técnicos que comprovem domínio da língua inglesa.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS DO CURSO

3.1. Serão selecionados(as) para a conversação com os(as) estudantes da Universidade de Princeton 09 (nove) estudantes dos *campi* da UFSB e 01 (um) servidor(a) técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UFSB.

3.1.1. Cada selecionado(a), estudante ou técnico-administrativo da UFSB, fará uma dupla com um(a) estudante(a) da Universidade de Princeton;

3.1.2. Com o uso de uma conta de Skype específica, os(as) selecionados(as) da UFSB/Princeton utilizarão a primeira meia hora para realizar um diálogo em língua portuguesa e o tempo restante para uma conversação em língua inglesa.

4. INSCRIÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

4.1. **O Café Intercultural** oferecerá 10 (dez) vagas para candidatos(as) que comprovem domínio da língua inglesa e que participem ativamente das atividades de conversação com os(as) estudantes da Universidade de Princeton.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas entre o período de 03 a 06 de setembro de 2018.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail cafeintercultural@ufsb.edu.br do dia 03 de setembro de 2018 até as 00 h dia 06 de setembro de 2018, devendo todos os documentos solicitados serem anexados no formato PDF.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6. Caso haja mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição válida.

4.7. A qualquer momento, sendo constatada prestação de informação falsa, omissão de informação ou erro de preenchimento por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada e implicará em sua exclusão do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. São requisitos básicos para participação do **Programa Café Intercultural**:

a) Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos da Universidade



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



- Federal do Sul da Bahia;
- b) Servidor(a) técnico em efetivo exercício;
 - c) Possuir domínio em língua inglesa;
 - d) Operar satisfatoriamente o software Skype para conversação nos encontros;
 - e) Possuir notebook em bom estado para uso durante os encontros.

5.2. Em caso de empate, a classificação e preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Comprovante mais recente de fluência em língua inglesa;
- b) Candidato(a) que apresente maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO

6.1. São impedimentos à inscrição:

- a) Estar com a matrícula temporariamente suspensa e/ou em débito com prestação de contas de auxílios recebidos pela UFSB (estudante);
- b) Estar em férias e/ou fazendo uso de algum afastamento e/ou licença (servidor(a) técnico);
- c) Estar cumprindo penalidade disciplinar.

7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As 10 (dez) vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

7.1. 09 (nove) vagas para candidatos(as) dos três *campi* da UFSB (três vagas para o CJA, três vagas para o CSC e três vagas para o CPF) e 01 (uma) vaga para técnico (de qualquer campus).

7.2. O documento comprobatório de proficiência na língua inglesa não pode ultrapassar dois anos de validade.

8. DOCUMENTOS

8.1. O(a) candidato(a) deverá anexar o documento **Anexo I** (Ficha de inscrição) deste edital no e-mail **cafeintercultural@ufsb.edu.br** e cópia dos itens abaixo discriminados:

- a) Candidatos(as) brasileiros(as): documento de identidade (RG) ou cadastro de pessoa física (CPF); e os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) devem enviar cópia do passaporte;
- b) Os(as) estudantes da UFSB devem apresentar comprovante de matrícula;



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



- c) Os(as) servidores(as) técnico-administrativos devem enviar atestado que comprove seu vínculo com a universidade;
- d) Os(as) candidatos(as) deverão apresentar atestado ou declaração emitida por instituição credenciada que comprove seu rendimento na língua inglesa,
- e) O documento de trata a alínea anterior não deve ultrapassar dois anos de expedição,
- f) Carta de Intenção.

8.2. A Coordenação de Seleção não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

9.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação formada por três servidores(as) da Universidade Federal do Sul da Bahia:

A primeira fase, de caráter eliminatório, ocorrerá com base no preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I) e envio dos documentos constantes no item 8 deste Edital. O resultado desta fase da seleção será divulgado até as **22h00min do dia 14 de setembro de 2018**, na página do IHAC-CJA (<http://www.ufsb.edu.br/ihac/ihac-cja>);

Na segunda fase, será analisada a Carta de Intenção, solicitada na alínea *e*, do item 8. Analisar-se-á a coerência da carta com a proposta de trabalho peculiar ao **Café Intercultural**.

9.2. Os recursos da primeira fase deverão ser enviados para o e-mail **cafeintercultural@ufsb.edu.br** até as **00h00min do dia 18 de setembro de 2018**.

9.3. O resultado dos recursos será publicado até as **22h00min do dia 20 de setembro de 2018**, na página (<http://www.ufsb.edu.br/ihac/ihac-cja>).

9.4. O resultado da segunda fase do Processo Seletivo será divulgado na página acima descrita até as **22h00min do dia 21 de setembro de 2018**.

9.5. Os recursos da segunda fase deverão ser enviados para o e-mail **cafeintercultural@ufsb.edu.br** até as **00h00min do dia 25 de setembro de 2018**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final dos recursos será publicado no dia **28 de setembro de 2018** na página <http://www.ufsb.edu.br/ihac/ihac-cja>.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo;

11.2. O(a) candidato(a) que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado(a).

11.3. Os(as) candidatos(as) terão direito ao certificado emitido pela Universidade de Princeton, apresentando uma carga horária de 4h referente à participação ativa nos encontros.

11.4. Para maiores informações, entrar em contato com cafeintercultural@ufsb.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em caráter definitivo e irrevogável.

Itabuna, 30 de agosto de 2018

Ita. de Oliveira e Silva

Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências

Campus Jorge Amado

Mat. SIAPE nº 1352016

Portaria nº 391, de 03 de julho de 2017, publicada no DOU nº 126, de 04/07/2017 –
Seção 02, pág. 36



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
CAMPUS JORGE AMADO



Anexo I

Ficha de Inscrição para o Programa Café Intercultural

Nome do(a) candidato(a):

Categoria:

1. Estudante

2. Servidor(a)

Formação Acadêmica:

1. Ensino Médio

2. Graduação

3. Pós-Graduação

Documento de Identificação:

1. RG

2. CPF

3. Passaporte

Número do documento de Identificação: _____

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)